



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4269 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 034.00450/2021-10
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 034.00450/2021-10

Altera a ementa e o art. 1º e inclui incs. V e VI e parágrafo único no *caput* do art. 1º-A, todos da Lei nº 12.692, de 9 de março de 2020, obrigando a divulgação de lista informando a posição de espera para o atendimento de pacientes que aguardam pela realização de consultas com especialistas, exames ou cirurgias em estabelecimentos pertencentes à rede pública de saúde do Município de Porto Alegre ou a ela conveniados e incluindo dados no rol de informações que a lista deve conter.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Feitas. A proposição tem por finalidade a divulgação da posição de espera de pacientes que aguardam pela realização de consultas com especialistas, exames ou cirurgias em estabelecimentos pertencentes à rede pública de saúde do Município de Porto Alegre ou a ela conveniados.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa não vislumbrou óbice de natureza jurídica. Mesma opinião exarada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

É o resumo.

Cabe à Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM), em consonância com o Art. 41 do Regimento Interno, examinar e emitir parecer sobre o mérito de proposição que trate do Sistema Único de Saúde.

Passo a opinar.

O projeto é meritório ao estabelecer a transparência sobre a fila de espera de pacientes da rede municipal de saúde ou a ela conveniada. Nesse sentido, **concluo pela aprovação do Projeto de Lei.**

Aldacir Oliboni (PT)

Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 25/08/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0431176** e o código CRC **7C230CBD**.

Referência: Processo nº 034.00450/2021-10

SEI nº 0431176



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 055/22** – Cosmam – contido no doc 0431176 – (SEI nº 034.00450/2021-10 – Proc. nº 1069/21 – PLL 459/21), de autoria do vereador Aldacir Oliboni, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 1º de setembro de 2022, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto.

- Vereadora Cláudia Araújo (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger (vice-presidente) – **(não votou)**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **(não votou)**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL#**

#GVAO=A



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 01/09/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0434245** e o código CRC **CAC7C9EC**.